



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO Nº 27 / 93

LEI Nº 1.098 DE 31 DE Agosto DE 1.993

Dispõe sôbre aceitação de doação.


A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG., decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, um terreno com área de 1.000 m², localizado na fazenda denominada "**Antônio Souza**", de propriedade do Sr. Manuel Gonçalves, destinado a construção de uma escola municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul- MG. ,
aos 31 de Agosto de 1.993.


EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretaria de Administração